



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO  
DIVISÃO DE GESTÃO INSTITUCIONAL (DGI/PLIN)**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e freqüentes no curso de graduação de Bacharelado em Administração ou Engenharia de Produção da UFF para ocupar **01 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado na Divisão de Gestão Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento, localizada na Rua Miguel de Frias, 9, 6º andar, Icaraí – Niterói (Reitoria da UFF), (21) 26295022. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 2019.

**2. DA REMUNERAÇÃO**

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no **total mensal de R\$ 496,00**, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

**3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS**

**3.1.** Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

**§ 1º** Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa- Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**§ 2º** Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

**3.2.** Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

**Parágrafo único:** A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

#### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

**4.1.** O candidato às vagas devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de graduação de Bacharelado em Administração ou Engenharia de Produção da UFF quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.
- d) Para concorrer à vaga do Programa o estudante deve estar cursando Administração ou Engenharia de Produção a partir do 3º período.

**4.2.** O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

**4.3.** O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**5.1.** O período de inscrição dos candidatos será de 15 de março a 22 de março de 2019.

**5.2.** Para a inscrição deverão ser enviados os documentos listados no item 5.4 para o e-mail [rangel\\_kissila@id.uff.br](mailto:rangel_kissila@id.uff.br) com o assunto “Estágio Interno – DGI/PLIN”.

**5.3.** Local da Inscrição

**5.4.** Documentos necessários para a inscrição:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros);
- c) Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital; e
- d) Comprovante do direito à reserva de vaga, conforme item 3.1 e item 3.2 do Edital.

#### **6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1.** O processo de Seleção será realizado no dia 26 às 15 horas

**6.2.** Local de realização: sala anexa a Copa, 6º andar PROPLAN

**6.3.** Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída

**1. Redação de uma carta de intenção – 6 pontos**

**2. Entrevista – 4 pontos**

**6.4.** A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

**6.5.** Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Carta de intenção;
- b) Entrevista.

## 7. DO RESULTADO

**7.1.** Data e local de divulgação do resultado: 27/03/2019, no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Planejamento.

## 8. DO RECURSO

**8.1.** As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o CEI responsável pelo processo seletivo - Divisão de Gestão Institucional (1<sup>a</sup> instância)/ Comissão de Estágio (2<sup>a</sup> instância).

**8.2.** O período de recurso será de 27 a 28 de março de 2019.

**8.3.** O recurso deve ser enviado para o e-mail [rangel\\_kissila@id.uff.br](mailto:rangel_kissila@id.uff.br) com o assunto “Recurso Estágio Interno-DGI”.

**8.4.** Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso: 28 de março de 2019, no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Planejamento.

## 9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

**9.1.** Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

**9.2.** Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF, caso não conte no Documento de Identidade;
- c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- d) Declaração do grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itaú, Caixa Econômica Federal;
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Número de matrícula da UFF;
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail; e
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação.

## 10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos candidatos	19 de março a 22 de março de 2019
Data do Processo Seletivo	26 de março
Data de Divulgação do Resultado	26 de março
Período de Apresentação de Recurso	27 a 28 de março
Data de divulgação do resultado do recurso	28 de março

Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado	29 de março
Início do Estágio	1º de abril

Niterói, 18 de março de 2019.

---

Cristiane Nunes Francisco  
Coordenadora do curso bacharelado em Ciência Ambiental  
Responsável pelo Campo de Estágio